



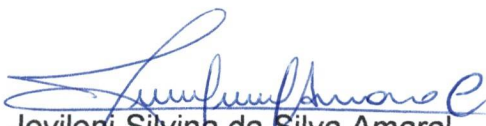
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

### PARECER N. 20/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Jovileni Silvina da Silva Amaral, Presidente, Mara Silvia Valdo e José Eduardo Trevisan, membro indicado como Relator pela Presidente, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.054 de 2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 23 de maio de 2022.

  
Jovileni Silvina da Silva Amaral  
**Presidente**

  
José Eduardo Trevisan  
**Membro - Relator**

  
Mara Silvia Valdo  
**Membro**

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail [camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br](mailto:camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br)

2ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura

Parecer N.20 de 2022 – Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades privadas





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

### RELATÓRIO

**Propositura: Projeto de lei nº 054 de 2022, protocolado nesta Casa de Leis em 13 de maio de 2022, às 09h e 05min.**

**Ementa: “Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais”.**

**Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.**

O Projeto de Lei n. 054 de 2022, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a abertura de dois créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 1.059.323,25 (um milhão, cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), que serão utilizados no custeio de recapeamento asfáltico no Jardim Paulista, mediante convênio com o governo do Estado de São Paulo.

Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas emitir parecer sobre todos os processos atinentes à realização de obras e execução de serviços pelo município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos de âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades que digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, mesmo que se relacionem com atividades privadas, mas sujeitas a deliberação da Câmara, é o que dispõe o art.40 do Regimento Interno desta casa de leis.

Conforme se depreende da leitura do projeto apresentado, o crédito aberto será aplicado no custeio de recapeamento asfáltico no Jardim Paulista, lembrando que, do valor total, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) será através de repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo e R\$ 659.323,25 (seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) será a contrapartida do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Esta é a maneira mais eficaz de devolver às ruas e avenidas a melhor condição de transitabilidade, porquanto o emprego de corretivos parciais com as chamadas operações tapa-buracos apenas representa solução parcial e dispêndio de recursos sem resultado pleno na correção do problema

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse relator.

Dois Córregos, 23 de maio de 2022.



José Eduardo Trevisan

**Relator**